



**Jogos da
Juventude**

NOTA OFICIAL 001/2022 – JOGOS DA JUVENTUDE

O Comitê Olímpico do Brasil, no uso de suas atribuições, por meio da Coordenação Geral dos Jogos da Juventude, referente aos documentos necessários para as inscrições dos atletas nos Jogos da Juventude 2022, esclarece o seguinte:

Art. 1º. O Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos para o Atleta (Ficha de Inscrição) poderá ser preenchido, assinado e digitalizado, desde que quando impresso apresente resolução adequada. Ademais, todas as informações precisam estar legíveis, apresentadas nos seus respectivos campos e as assinaturas compatíveis com os documentos de identidade dos signatários.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não exclui a responsabilidade do Gestor da Unidade da Federação de apresentar os referidos Termos e demais documentos, no momento determinado para a conferência da documentação, junto à Secretaria Geral do Evento, conforme previsto no Regulamento Geral dos Jogos da Juventude 2022.

Rio de Janeiro/RJ, 05 de agosto de 2022.

Daniel R. N. Santiago
Coordenador Jogos da Juventude 2022
Comitê Olímpico do Brasil